

**TRISUL****TRISUL S.A.**

CNPJ nº 08.811.643/0001-27

NIRE 35.300.341.627 | Código CVM nº 21130

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 14 de agosto de 2025, às 15:00 horas, realizada na sede social da Trisul S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, 70, Moema, CEP 04522-020. 2. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michel Esper Saad Junior e secretariados pelo Sr. Jorge Cury Neto. 5. **Ordem do Dia:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) a apreciação das informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 1º de abril a 31 de junho de 2025, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente; b) tomar conhecimento e deliberar sobre operação entre partes relacionadas, à luz da Política de Partes Relacionadas da Companhia, relativa às futuras aquisições de imóveis a serem efetivadas pelos Acionistas Controladores da Companhia; c) tomar conhecimento e deliberar sobre as alterações da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia; 6. **Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 1º de abril a 31 de junho de 2025, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 6.1.1. Consignar que as informações financeiras ora aprovadas serão oportunamente divulgadas, na forma e prazos da legislação aplicável. 6.2. Aprovar, por maioria, a operação entre partes relacionadas, à luz da Política de Partes Relacionadas da Companhia, relativa às futuras aquisições de imóveis a serem efetivadas pelos Acionistas Controladores da Companhia, ficando os administradores autorizados a proceder todos os atos necessários; 7. Aprovar, por unanimidade, as alterações da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia - Anexo I. 7.1. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 14 de agosto de 2025. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa:** Michel Esper Saad Junior - Presidente; Jorge Cury Neto - Secretário. JUCESP nº 308.771/25-4 em 04/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: Aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13/08/2025: I. OBJETIVO:** 1.1. A presente Política de Gerenciamento de Riscos ("Política") estabelece princípios e diretrizes para identificação, avaliação e monitoramento de riscos a que TRISUL S.A. e suas controladas ("COMPANHIA") estejam sujeitas ou que estejam relacionados ao seu setor de atuação, tais como riscos estratégicos, operacionais, regulatórios, financeiros, políticos, tecnológicos e ambientais. II. **ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO:** 2.1. Esta Política aplica-se à COMPANHIA e às controladas e deve ser observada por todos os administradores e colaboradores da COMPANHIA, incluindo diretores, membros do Conselho de Administração e membros dos comitês de assessoramento. III. **DEFINIÇÕES:** 3.1. Para os fins desta Política, entende-se por: (i) "Área de Gestão de Riscos e Compliance": Área de auditoria interna da Companhia com atribuições definidas na Cláusula 8.3; (ii) "Categorias de Risco": Categorias nas quais se enquadram os Riscos aos quais a COMPANHIA e suas controladas estão sujeitas, conforme definições estabelecidas no Capítulo V; (iii) "Gestão de Riscos": Atuação de forma preventiva e ativa na identificação, categorização, análise, avaliação e priorização de Riscos, com ações planejadas para seu tratamento e monitoramento de forma alinhada aos objetivos da COMPANHIA; (iv) "Limite de Risco": Exposição máxima ao Risco aceita pela COMPANHIA na execução de suas atividades, estabelecido para cada Categoria de Risco com base na magnitude de seu impacto e/ou probabilidade de materialização; (v) "Relatórios de Consolidação de Riscos": Relatório elaborado pela Área de Gestão de Riscos e Compliance, com base nas informações obtidas dos envolvidos no processo de Gestão de Riscos, incluindo conclusões sobre a qualidade e efetividade dos processos; e (vi) "Risco": Evento que, se ocorrer, pode afetar adversamente a realização dos objetivos da COMPANHIA; IV. **DIRETRIZES:** 4.1. Para a execução eficiente da Gestão de Riscos, a COMPANHIA deverá: (i) promover a aderência e aperfeiçoamento contínuo dos processos de Gestão de Riscos estabelecidos nesta Política, revisando-os periodicamente, de maneira a promover a identificação antecipada de Riscos e sua gestão tempestiva; (ii) adotar estrutura de Gestão de Riscos adequada, com observância de metodologia reconhecida e capacitação de colaboradores envolvidos, quando necessário; e (iii) acompanhar modificações no ambiente regulatório, de forma a permitir o contínuo atendimento das exigências de órgãos fiscalizadores e reguladores. V. **IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS:** 5.1. Como primeiro passo do processo de Gestão de Riscos, a COMPANHIA deverá identificar e categorizar periodicamente, ou diante da ocorrência de eventos significativos, os Riscos aos quais está sujeita, conforme as seguintes "Categorias de Risco": (i) **Riscos Estratégicos:** eventos relacionados às decisões estratégicas da alta administração da Companhia, com relação à percepção do ambiente de negócios ou implantação de planos de ação que possam gerar perdas substanciais em seu valor econômico; (ii) **Riscos Financeiros:** eventos que resultem em perda de recursos financeiros, subdivididos da seguinte forma: a. **Riscos de Liquidez:** eventos em que a COMPANHIA deixe de cumprir com obrigações nos prazos determinados, seja por descausamento do fluxo de caixa ou em virtude de custo excessivo imposto para seu atendimento; b. **Riscos de Mercado:** eventos que possam gerar perdas por variação no valor de ativos e/ou passivos, como variação cambial, de valores mobiliários, taxa de juros ou preços de insumos e mercadorias relacionados, direta ou indiretamente, às atividades da Companhia; c. **Riscos de Crédito:** eventos em que os devedores da Companhia, incluindo clientes e instituições financeiras, por incapacidade econômico-financeira, temporária ou permanente, não cumpram com as respectivas obrigações nos prazos determinados; (iii) **Riscos Operacionais:** eventos relacionados a falhas na atividade operacional da COMPANHIA em razão de eventos externos e internos, tais como catástrofes naturais, falhas nos sistemas internos de tecnologia, nos processos construtivos, na execução de empreendimentos, no cumprimento de obrigações trabalhistas, práticas relativas a clientes, dentre outros; e (iv) **Riscos de Conformidade:** eventos que podem gerar prejuízos à reputação da Companhia, eventos que podem gerar perdas em virtude de efeitos negativos ao meio-ambiente ou eventos que podem gerar perdas em virtude de alterações normativas ou falhas no cumprimento de normas ou acordos. VI. **ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS:** 6.1. Uma vez que Riscos sejam identificados e categorizados, devem ser analisados para a constatação do grau de exposição da Companhia, conforme a magnitude de seus potenciais impactos e a probabilidade de sua ocorrência, com base na cumulação, ao menos, dos seguintes critérios, mensurados quantitativa e qualitativamente: (i) **Potencial Impacto:** magnitude do impacto ou da perda financeira, reputacional e/ou operacional no caso de materialização do Risco; e (ii) **Probabilidade de Ocorrência:** estimativa de probabilidade de materialização (ocorrência) do evento subjacente ao Risco. 6.2. Após a respectiva análise, a etapa de avaliação deve estabelecer quais Riscos são mais significativos e devem ser priorizados e tratados com base nos respectivos Limites de Risco estabelecidos. 6.3. Os Limites de Risco para cada Categoria de Risco serão sugeridos pelo Comitê de Auditoria e aprovados pelo Conselho de Administração. VII. **TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE RISCOS:** 7.1. Após a análise e avaliação dos Riscos, inicia-se a etapa de tratamento, com adoção das seguintes ações planejadas, observados os Limites de Risco: (i) **Aceitação do Risco:** consiste na decisão da Companhia, de maneira informada e justificada, de não adotar ações para alterar o Risco, mantendo seu monitoramento para a hipótese de eventuais modificações que afetem a decisão sobre seu tratamento; (ii) **Mitigação do Risco:** consiste na tomada de ações para redução da probabilidade de ocorrência e/ou do potencial impacto do Risco para a Companhia; (iii) **Transferência do Risco:** consiste na tomada de ações, como contratação de seguros ou terceirização de operações, para transferência ou compartilhamento do Risco com terceiros; e (iv) **Interrupção do Risco:** consiste na interrupção da atividade geradora do Risco. 7.2. Definida a ação planejada para tratamento do Risco, os responsáveis internos pelo tratamento devem ser ágil e adequadamente comunicados, observado que o Risco continuará a ser monitorado para eventual alteração do plano de ação. O monitoramento do Risco inclui sua constante reavaliação, que deverá ser compartilhada com o responsável interno pelo seu tratamento, e informada à Área de Gestão de Riscos e Compliance da Companhia. VIII. **RESPONSABILIDADES:** 8.1. Caberá ao Conselho de Administração da Companhia: (i) aprovar e revisar periodicamente a presente Política; (ii) deliberar sobre os Limites de Risco para as respectivas Categorias de Risco e Riscos considerados individualmente; (iii) deliberar sobre eventuais exceções à observância dos Limites de Risco na condução das atividades da Companhia; (iv) avaliar periodicamente os Relatórios de Consolidação de Riscos e as medidas de tratamento reportadas; (v) avaliar e aprovar a contratação da auditoria externa independente, para realização dos serviços de asseguarção das Demonstrações Contábeis e de revisão das Informações Intermediárias Trimestrais (ITR), e (vi) disseminar o processo de Gestão de Riscos na Companhia, para que seja aplicado/observado de forma independente e objetiva por todos os envolvidos. 8.2. Caberá ao Comitê de Auditoria da Companhia: (i) apoiar e disseminar o processo de Gestão de Riscos; (ii) validar os Relatórios de Consolidação de Riscos elaborados pela Área de Gestão de Riscos e Compliance da Companhia e reportá-los ao Conselho de Administração, solicitando ajustes quando necessário; e (iii) estabelecer, em conjunto com a diretoria, os Limites de Risco para cada Categoria de Risco e recomendá-los ao Conselho de Administração. 8.3. Caberá à Área de Gestão de Riscos e Compliance da Companhia: (i) monitorar a exposição da Companhia a Riscos e acompanhar eventuais mudanças em suas avaliações; (ii) auxiliar os responsáveis internos no processo de Gestão de Riscos; e (iii) elaborar periodicamente os Relatórios de Consolidação de Riscos, com base nas informações obtidas dos envolvidos no processo de Gestão de Riscos, incluindo conclusões sobre a qualidade e efetividade do processo, e submetê-los ao Comitê de Auditoria. 8.4. Caberá à Diretoria da Companhia: (i) promover a Gestão de Riscos dentro do escopo de suas atividades, de forma a ampliar a implantação da presente Política; e (ii) informar a Área de Gestão de Riscos e Compliance, de forma periódica, sobre o monitoramento e tratamento de Riscos dentro do escopo de suas atividades. 8.5. Caberá aos gestores das áreas de negócio da Companhia: (i) implementar a Gestão de Riscos dentro do escopo de suas atividades, de forma a ampliar a implantação da presente Política; (ii) aferir a qualidade e a efetividade do processo de Gestão de Riscos por meio do acompanhamento de sua implementação e resultados; (iii) comunicar à diretoria e à Área de Gestão de Riscos e Compliance sobre eventuais Riscos não identificados nos Relatórios de Consolidação de Riscos; (iv) contratação de auditor independente: (i) legalmente habilitado; (ii) devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (iii) respeitando os conceitos de capacidade técnica, independência e rotatividade definidos na Resolução CVM 23, como terceira linha de defesa (Auditoria Interna), o qual deverá atuar de forma segregada, reportando-se diretamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. IX. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** 9.1. Compete ao Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre eventuais omissões desta Política, dirimir eventuais dúvidas na sua interpretação e discutir e deliberar sobre eventual alteração proposta ou que se faça necessária. 9.2. Havendo conflito entre as disposições previstas nesta Política e no estatuto social da Companhia, prevalecerá o disposto no estatuto social. Em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente. 9.3. Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de agosto de 2025.

**HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02

NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

**CERTIDÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 12 dias de agosto de 2025, às 16:30 horas, nos termos e prazos previstos no artigo 23 do Estatuto Social da Helbor Empreendimentos S.A. ("Companhia"), por videoconferência, e presencialmente na filial da Companhia localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 11º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133. 2. **Convocação e Presença:** Reunião regularmente convocada nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fábio de Araujo Nogueira, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. Presentes, ainda, o Diretor Vice-Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Roberval Lanera Toffoli e a Diretora Jurídica, Srta. Andrea Altieri Bittencourt. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pela Srta. Andrea Altieri Bittencourt. 4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das informações financeiras da Companhia referentes ao período de 03 (três) meses encerrado em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 24, item "v" do Estatuto Social da Companhia atualmente em vigor. 5. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue, por unanimidade e, conforme aplicável, com abstenção dos legalmente impedidos: 5.1. Aprovar as informações financeiras da Companhia referentes ao período de 03 (três) meses encerrado em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 24, item "v" do estatuto social da Companhia; 5.2. Encerrada a pauta ordinária da reunião, a Dra. Andrea atualizou os membros do Conselho de Administração acerca das interações havidas entre a Helbor e a ABIMEC a respeito de supostos apontamentos relativos às informações financeiras da Companhia. A Dra. Andrea registrou que a Helbor recebeu 3 (três) Ofícios da ABIMEC ao longo do mês de julho, todos sobre o mesmo tema: a existência de supostas inconsistências contábeis nas informações financeiras, sugerindo uma majoração indevida do patrimônio líquido da Companhia. Em primeiro lugar, a Dra. Andrea lembrou aos membros do Conselho que os apontamentos em questão têm origem em um relatório preparado por acionista minoritário, procurador da receita federal, que vem promovendo uma campanha contra a administração da Helbor, motivo pelo qual foi alvo de procedimento correcional perante a corregedoria da receita federal e é alvo de uma investigação da Polícia Federal - ambos os procedimentos acompanhados de perto por um advogado criminalista contratado pela Companhia. Feito este registro, a Dra. Andrea informou aos membros do Conselho que todos os Ofícios recebidos da ABIMEC foram prontamente respondidos pela Diretoria da Helbor, com o apoio dos seus advogados. Tendo analisado o conteúdo dos Ofícios e dos supostos apontamentos e concluído serem todos absolutamente impertinentes, a Diretoria adotou como linha de resposta reiterar a sua confiança na integridade das informações financeiras da Companhia. A Dra. Andrea destacou, ainda, que o tema foi repercutido pela mídia, a partir da publicação do conteúdo dos Ofícios por conhecido influenciador digital, que é também diretor da ABIMEC. Com o apoio dos seus advogados e assessores de imprensa a Diretoria da Helbor adotou como estratégia de comunicação reforçar o conteúdo das respostas fornecidas aos Ofícios, reiterando a sua confiança na integridade das informações financeiras da Companhia - estratégia que se provou bem-sucedida, tendo a cobertura midiática sobre o tema perdido tração naturalmente. Conforme reportado pela Dra. Andrea, a interação com a ABIMEC se encerrou a partir da resposta da Companhia ao 3º Ofício recebido, no qual a associação indicou que levaria a questão à atenção da Comissão de Valores Mobiliários. Por fim, a Dra. Andrea informou aos membros do Conselho que, apesar de estar absolutamente convicta da integridade das informações financeiras da Helbor, a Diretoria da Companhia decidiu, em cumprimento aos seus deveres fiduciários, contratar dois renomados especialistas contábeis para avaliar os apontamentos ora referidos e emitir o seu parecer a respeito. Encerrada a atualização, os membros do Conselho de Administração agradeceram a Sra. Andrea e (i) registraram seu endosso ao posicionamento e à postura da Diretoria diante do tema; e (ii) referendou a contratação dos especialistas contábeis; e (iii) solicitaram à Diretoria que: (a) tão logo as receba, encaminhe ao Conselho de Administração as opiniões emitidas pelos especialistas contábeis contratados pela Companhia; e (b) mantenha o Conselho informado sobre eventuais desdobramentos relevantes do tema. Por fim, os membros do Conselho registraram mais uma vez a sua confiança na integridade das informações financeiras da Helbor. 6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. Mesa: Presidente - Sr. Henrique Borenstein, Secretária - Srta. Andrea Altieri Bittencourt. Conselheiros: Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fábio de Araujo Nogueira e Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2025. **Mesa:** Sr. Henrique Borenstein - Presidente; Srta. Andrea Altieri Bittencourt - Secretária. JUCESP nº 302.688/25-0 em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

www.helbor.com

**Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores no Estado de São Paulo****Edital de Convocação****Assembleia Geral Ordinária**

Em atenção ao artigo 27 do Estatuto Social desta entidade Sindical, pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 25 do mês de setembro de 2025 às 09h00, em primeira convocação, não havendo, número legal de associados, para a instalação dos trabalhos, a Assembleia será realizada às 09h30 em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, à Avenida Tiradentes, 998, 7º andar, nesta cidade a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a)** Leitura, discussão da Ata de Assembleia Anterior; **b)** Apresentação e apreciação das contas e do balanço da Diretoria relativa ao Exercício de 2024; **c)** Apresentação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2026. São Paulo, 10 de setembro de 2025.

José Guedes Pereira  
Presidente**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº111/2025 -GMS/FUNDEOAR**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90111/2025**  
**PNCP - UASG 929906**

PROTOCOLO Nº 22.055.098-2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção da Unidade Nova Escolar em Tempo Integral - UNV Neves, no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. **Termo de Compromisso nº 961113/2024 - FNDE/CAIXA - NOVO PAC. VALOR REFERENCIAL: R\$ 18.418.297,11** (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 27 de outubro de 2025, às 09:30** (nove horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br> e [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) Informações: (41) 2117-8286 ou (41) 2117-8302. **DATA:** 11/09/2025 - Comissão de Contratação.

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - NIRE nº 35300367308 - Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Agosto de 2025**

1. **Data, Horário e Local:** Realizada aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025, às 10h00, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., situada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Compareceram a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta ata. 3. **Composição da Mesa:** O Sr. Milton Scatolini Menten foi o Presidente da Mesa; e a Srta. Lanna Luiza Batista da Silva, foi a Secretária da Mesa. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) a renúncia do Sr. Marcelo de Albuquerque, dos cargos de Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Securitização e Diretor de Distribuição; e (II) a eleição do Sr. Danilo Beretz Aren para compor os cargos, cumulativos, de Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Securitização e Diretor de Distribuição da Companhia. 5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade: a. a renúncia apresentada pelo Sr. Marcelo de Albuquerque, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.504.212-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.638.658-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves Sobrinho, nº 150, apto. Matisse, nº 232, CEP 05466-040, aos cargos de Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Securitização e Diretor de Distribuição da Companhia, mediante assinatura do respectivo Termo de Renúncia, conforme Anexo I a presente ata; e b. ato contínuo, em virtude da renúncia do Sr. Marcelo de Albuquerque, acima qualificado, os membros do Conselho de Administração resolveram eleger para compor, cumulativamente, os cargos de Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Securitização e Diretor de Distribuição da Companhia, o Sr. Danilo Beretz Aren, brasileiro, solteiro, gestor do agronegócio, portador do RG nº MG1167870 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.528.906-55, residente na Rua Fortunato Ferraz, nº 852 - Bairro de Vila Anastácio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05093-000. O Diretor foi investido de seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse constante no Anexo II da presente ata, o qual declarara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis. O Diretor ora eleito fica investido em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do prazo do mandato imediatamente anterior, ou até nova eleição. 6. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e devidamente assinada de forma digital. São Paulo, 13 de agosto de 2025. Milton Scatolini Menten - Presidente da Mesa; Lanna Luiza Batista - Secretária da Mesa. Conselheiros Presentes: Roberta Lacerda Crespihio; Joaquim Douglas de Albuquerque; Milton Scatolini Menten. JUCESP nº 311.106/25-0 em 09/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90015/2025**  
**UASG - 380254 - PENITENCIÁRIA FEMININA**  
**"SANDRA APARECIDA LÁRIO VIANNA"**  
**DE PIRAJUÍ**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 90015/2025  
**Nº Processo:** 006.00319445/2025-68  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de 01/10/2025 a 31/12/2025.  
**Total de Itens Licitados:** 04 (quatro) itens.  
**Valor total da licitação:** R\$ 45.608,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos)  
**Disponibilidade do edital:** 15/09/2025  
**Horário:** das 08h00 às 17h00  
**Endereço:** Estrada Vicinal João Pereira Martins, Km 01 - Centro Prisional - CEP: 16.604-900 - Pirajuí/SP; e  
**Link do PNCP:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
**Entrega das Propostas:** a partir de 15/09/2025 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**Abertura das Propostas:** 25/09/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**Fonte:** DOESP e PNCP

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90016/2025**  
**UASG - 380254 - PENITENCIÁRIA FEMININA**  
**"SANDRA APARECIDA LÁRIO VIANNA"**  
**DE PIRAJUÍ**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 90016/2025  
**Nº Processo:** 006.00318129/2025-79  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 01/10/2025 A 31/12/2025.  
**Total de Itens Licitados:** 02 (dois) itens.  
**Valor total da licitação:** R\$ 26.650,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta)  
**Disponibilidade do edital:** 15/09/2025  
**Horário:** das 08h00 às 17h00  
**Endereço:** Estrada Vicinal João Pereira Martins, Km 01 - Centro Prisional - CEP: 16.604-900 - Pirajuí/SP; e  
**Link do PNCP:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
**Entrega das Propostas:** a partir de 15/09/2025 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**Abertura das Propostas:** 25/09/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**Fonte:** DOESP e PNCP

**Prefeitura Municipal de Assis**  
**Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"****COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Ref.: Processo 067/25 - Concorrência Pública 90009/25 - Locação com encargo de imóveis municipais para implantação e operação de postos revendedores de combustíveis. Encerramento: 09:00 horas do dia 07/10/2025. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 11 de setembro de 2025.

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Ref.: Processo 068/25 - Chamada Pública 001/25 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Encerramento: 15:00 horas do dia 06/10/2025. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 11 de setembro de 2025.

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Ref.: Processo 069/25 - Chamada Pública 002/25 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Aquisição de Alimentos. Encerramento: 15:00 horas do dia 08/10/2025. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 11 de setembro de 2025.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência nº 90349/2025 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600.021667/2025-11. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de implantação, duplicação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-104/AL, Lote 2A. Total de Itens Licitados: 01 Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco A - CGCL, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90349-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/10/2025 às 15h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

NATHÁLIA PRADO RADEL  
Agente de Contratação